



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**

**OBJETO: Prestação de Conta Anual – PCA 2019**

**ÓRGÃO: Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder  
Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU**

Setembro/2020



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
Auditoria Administrativa de Controle Interno**

**Gestão 2019-2021**

**Des. Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente

**Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Vice-presidente

**Des. Teodoro Silva Santos**  
Corregedor Geral da Justiça

**Equipe de Auditoria**

**Diana Santos Pontes**  
Auditora-chefe

**Juliana Alencar Alves**  
Auditora

**Cinara Castelo Branco De Castro**  
Técnica Judiciária

## Índice

1 Introdução.....	4
2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	5
1.1 Balanço Orçamentário.....	5
1.2 Balanço Financeiro.....	10
1.3 Balanço Patrimonial.....	12
3. Avaliação da Estrutura de Controle Interno.....	15
3.1 Autoavaliação da Estrutura de Controle Interno.....	15
3.2 Avaliações para a Prestação de Contas de 2019.....	15
3.3 Atividades da Auditoria Interna em 2019.....	20
4. Considerações Finais.....	22

## **1 Introdução**

01. O Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Fermoju foi instituído com vistas a suprir o Judiciário de recursos financeiros para fazer face às despesas específicas previstas no art. 2º da Lei nº 11.891/1991, intentando corrigir satisfatoriamente as deficiências orçamentárias e financeiras eventualmente existentes no Judiciário cearense.

02. A partir de 2010, o Fundo passou a ser regido pela Lei Estadual nº 14.605/10, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.916/11. Dentre suas finalidades, ressalta-se a modernização tecnológica de controle da tramitação dos feitos judiciais, notadamente com uso de informática, microfilmagem e reprografia, visando a obter maior celeridade, eficiência e segurança dos procedimentos judiciais; e, ainda, a ampliação de instalações, incluindo aquisição de equipamentos e mobiliário, e reformas de prédios, reabastecimento de materiais permanentes específicos e eventuais contratações de serviços de manutenção e reparos.

03. Em obediência ao art. 10 da Lei nº 16.208/2017, cumpre à Auditoria Administrativa de Controle Interno emitir certificado de auditoria atestando a regularidade ou a irregularidade das prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e aplicação de valores e bens públicos administrados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

04. A Lei nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará) estabelece, em seu art. 8º, § 6º, que os processos de tomada ou prestação de contas, bem como os de responsabilidade de gestores e agentes públicos, deverão ser apresentados ao Tribunal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, e julgados até o término do exercício seguinte ao da apresentação.

05. Observando o Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais do TCE, item 4.1.4.3, constam do presente relatório avaliações concernentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e à estrutura de controle interno.

## **2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

06. Preliminarmente, cumpre informar que o Fermoju não possui quadro próprio de pessoal. Nesse diapasão, a Lei nº 14.605/2010, art. 2º, parágrafo único, proíbe, por conta do Fundo, o pagamento de despesas de custeio previstas na folha normal dos servidores, comissionados e magistrados do 1º e 2º graus do judiciário alencarino.

07. De outro modo, o art. 11 da norma supradita, determina que os bens adquiridos com recursos do Fermoju sejam incorporados diretamente ao patrimônio do Poder Judiciário, por meio da Guia de Lançamento ou outro documento apropriado, destarte, ficam registrados no ativo não circulante do Balanço Patrimonial do Tribunal de Justiça.

08. Salienta-se que aludido diploma legal prevê no art. 7º a concessão da gratuidade de atos notariais, na forma da legislação federal, pelos Cartórios de Registro Civil cearense. Em contrapartida, o art. 9º assegura que 85% da receita da venda dos selos de autenticidade subsidiará mencionados atos, devendo o restante ser empregado no custeio administrativo do TJCE.

09. Da análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio dos Demonstrativos Contábeis efetuada por esta Auditoria, evidencia-se as seguintes apreciações:

### **1.1 Balanço Orçamentário**

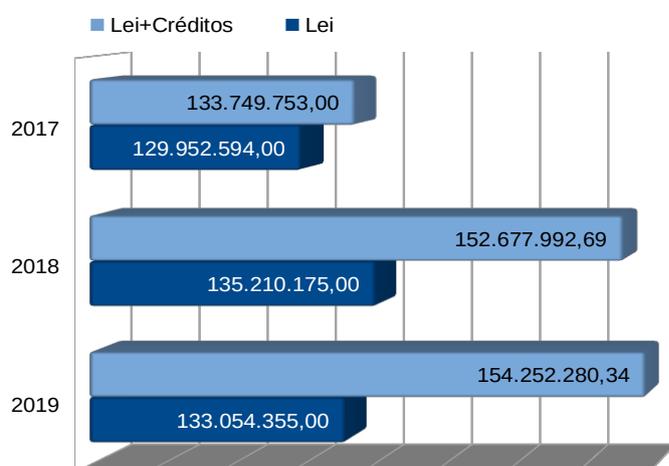
10. O Fermoju tem como fonte de receitas o *spread* dos depósitos judiciais (fonte 15), os recursos da venda de selos de autenticidade (fonte 29), recursos diretamente arrecadados e 90% do *spread* dos precatórios judiciais auferidos pelo Funseg – Provimento nº 12/2017 (fonte 70), que contabilizam as Receitas Correntes.

11. Os recursos financiadores do Fermoju provêm de taxa judiciária; parte das custas judiciais dos cartórios e emolumentos de protestos, escrituras e registros públicos; taxas de realizações de cursos e outros eventos; saldos de exercícios financeiros anteriores; créditos consignados; produto da remuneração de aplicações financeiras; subvenções, doações e auxílios recebidos; outras eventuais; de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei nº 14.605/2010.

12. Além das receitas enumeradas no artigo retro, serão recolhidos ao Fundo o produto da venda dos selos de autenticidade a que se refere o art.8º dessa lei; as fianças e cauções exigidas nos processos cíveis que tramitam na Justiça Estadual; e as multas aplicadas pelos juízes nos processos cíveis.

13. Da evolução orçamentária do último triênio demonstrada no Gráfico 1, apura-se 14,15%, correspondente a R\$ 18.928.239,69, de variação do orçamento suplementado entre 2017 e 2018, enquanto entre 2018 e 2019 foi de 1,03%, equivalente a R\$ 1.574.287,65.

**Gráfico 1 – Evolução Orçamentária 2018-2019**



Fonte: SIOF

14. A Tabela 1 expõe a alteração orçamentária por fonte de recursos considerando os orçamentos iniciais (LOA) e atualizados (LOA+créditos) respeitante ao exercício em análise. O percentual do total alterado foi de 15,93% o qual indica a variação orçamentária em relação ao valor preliminarmente programado.

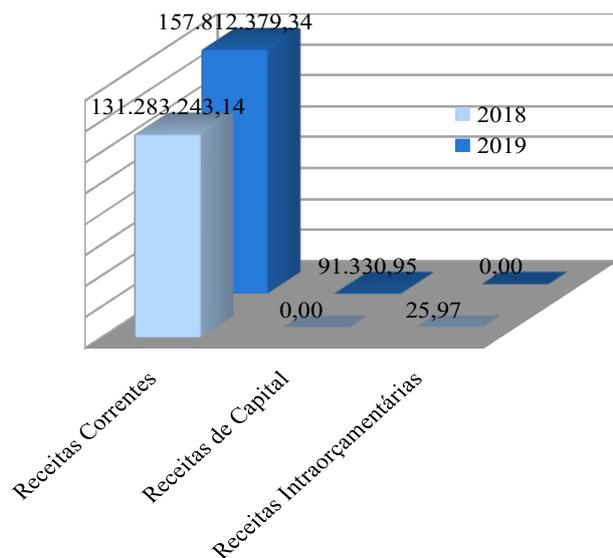
**Tabela 1 – Fonte de Recursos Fermoju – 2019**

Fonte de Recurso	LOA	LOA+Créditos	Diferença
15 – Depósitos Judiciais – PIMPJ	3.023.206,00	3.023.206,00	0,00
29 – Arrecadados da Venda de Selos de Autenticidade	31.037.578,00	33.660.678,00	2.623.100,00
70 – Diretamente Arrecadados	98.993.571,00	117.568.396,34	18.574.825,34
<b>Total</b>	<b>133.054.355,00</b>	<b>154.252.280,34</b>	<b>21.197.925,34</b>

Fonte: SIOF

15. O total da realização das receitas em 2019 foi de R\$ 157.903.710,29 apresentando um acréscimo de 20,28%, equivalente ao valor de R\$ 26.620.441,18, em relação ao exercício anterior, cuja soma da arrecadação foi de R\$ 131.283.269,11. O Gráfico 2 enumera os respectivos montantes por categoria econômica.

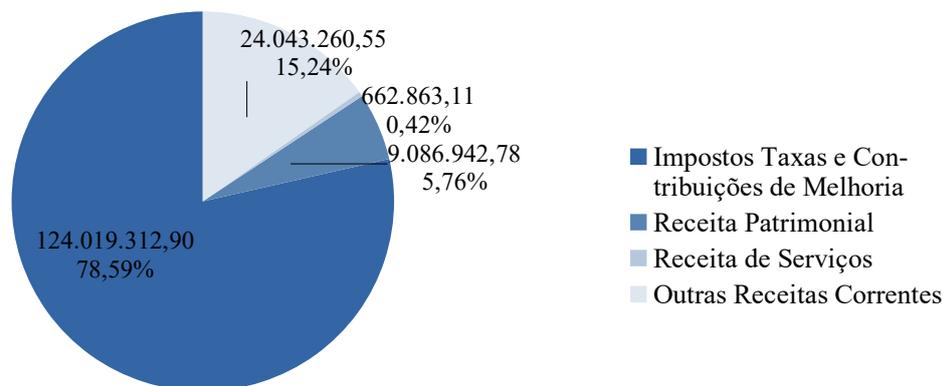
**Gráfico 2 – Arrecadação por Categoria Econômica 2018-2019**



Fonte: Balancete Mensal (Previsão Arrecadada)

16. O Gráfico 3 revela o rateio das receitas correntes realizadas, ao passo que a receita de capital correspondeu somente à “Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria”.

**Gráfico 3 – Rateio da Arrecadação das Receitas Correntes em 2019**



Fonte: Balancete Mensal (Previsão Arrecadada)

17. A Tabela 2 apresenta a realização das receitas, considerando a previsão atualizada e a arrecadação líquida de 2019. Os percentuais de realização indicam os valores arrecadados em comparação aos previstos e os de participação aludem os valores individualmente realizados em relação aos subtotais da classificação.

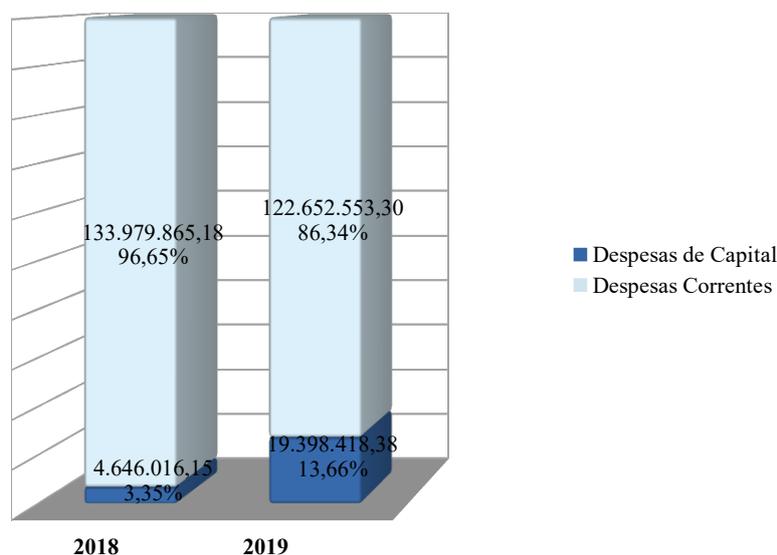
**Tabela 2 – Realização das Receitas 2019**

Classificação	Previsão Atualizada	Arrecadação Líquida	Realização	Participação
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>132.964.855,00</b>	<b>157.812.379,34</b>	<b>118,69%</b>	
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	123.832.542,00	124.019.312,90	100,15%	78,59%
Receita Patrimonial	1.979.651,00	9.086.942,78	459,02%	5,76%
Receita de Serviços	593.581,00	662.863,11	111,67%	0,42%
Outras Receitas Correntes	6.559.081,00	24.043.260,55	366,56%	15,24%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>91.330,95</b>	-	
Alienação de Bens	0,00	91.330,95	-	100,00%
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>89.500,00</b>	<b>0,00</b>	-	
Emolumentos e Custas Judiciais	89.500,00	0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>133.054.355,00</b>	<b>157.903.710,29</b>	<b>118,68%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Balancete Mensal (Previsão Arrecadada)

18. O Gráfico 4 revela a evolução do empenho por categoria econômica nos dois últimos exercícios financeiros, indicando sua participação em percentuais.

**Gráfico 4 – Evolução da Participação da Despesas por Categoria Econômica 2018-2019**



Fonte: Balanço Orçamentário

19. A Tabela 3 aponta a execução das despesas por categoria econômica e grupo de natureza, considerando o orçamento atualizado e os valores empenhados, liquidados e pagos. Os percentuais de execução retratam os valores empenhados em comparação aos fixados e os de participação refletem os valores individualmente realizados em relação ao total.

**Tabela 3 – Execução das Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza**

CATEGORIA ECONÔMICA Grupo de Natureza	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Execução	Participação
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.847.559,77</b>	<b>122.652.553,30</b>	<b>115.322.685,48</b>	<b>115.304.986,56</b>	<b>93,74%</b>	<b>86,34%</b>
Outras Despesas Correntes	130.847.559,77	122.652.553,30	115.322.685,48	115.304.986,56	93,74%	86,34%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.404.720,57</b>	<b>19.398.418,38</b>	<b>15.734.994,57</b>	<b>15.734.994,57</b>	<b>82,88%</b>	<b>13,66%</b>
Investimentos	23.404.720,57	19.398.418,38	15.734.994,57	15.734.994,57	82,88%	13,66%
<b>TOTAL</b>	<b>154.252.280,34</b>	<b>142.050.971,68</b>	<b>131.057.680,05</b>	<b>131.039.981,13</b>	<b>92,09%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário

20. O resultado orçamentário do exercício em epígrafe apresentou um *superávit* de R\$ 15.852.738,61, em virtude da realização das receitas terem sido superiores a execução das despesas no período. Saliente-se que este Fundo tem a função de arrecadar recursos para custear despesas previstas em normativo próprio.

## 1.2 Balanço Financeiro

21. O total da conta “Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte”, composto pelos saldos das contas “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, condiz com a soma dos saldos das contas “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional” e “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” registrados no Balanço Patrimonial.

22. Evidenciou-se, em Nota Explicativa, acerca da disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, a composição do saldo de R\$ 72.424.979,93 relativo a conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, a saber:

- R\$ 974,44 de Custeio 15% Selos (Fonte 29);
- R\$ 2.700,00 de Pagamentos FERMOJU (Fonte 70) ;
- R\$ 97.088,74 de Pagamento Autenticação (Fonte 15);
- R\$ 40.284.003,53 de Pagamento Autenticação (Fonte 70);

- R\$ 2.078.915,39 de Ressarcimento/Arrecadação de Selos (Fonte 29);
- R\$ 18.579.601,59 de Custeio 15% Selos (Fonte 29);
- R\$ 4.925.317,38 de Arrecadação FERMOJU (Fonte70);
- R\$ 6.456.378,86 de Pagamentos FERMOJU (Fonte 70).

23. Oportunamente, a variação do caixa e equivalente de caixa, apurado entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, comparativamente a geração líquida de caixa e equivalente de caixa, soma dos fluxos de caixa líquido das atividades operacionais e de investimento, concernente a Demonstração dos Fluxos de Caixa, diferem numa quantia de R\$ 335.808,43.

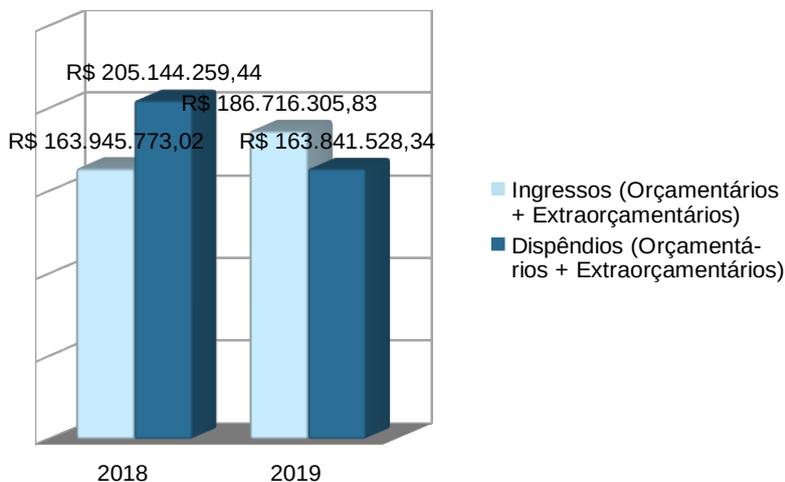
24. A diferença retrocitada reflete os ajustes no ativo alusivo a conta de Demais VPD a Apropriar no valor de R\$ 14.750,43 e no passivo atinente à conta de Receitas a Classificar no valor de R\$ 350.558,86, constante em nota explicativa, sendo destacados em conciliação contábil-financeira como saídas e entradas de caixa regularizadas, respectivamente.

25. Os restos a pagar apurados com base no Balanço Orçamentário equivalem aos valores inscritos no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante. Registrou-se R\$ 17.698,92 na qualidade de processados, representando a 0,012% do total das despesas empenhadas e R\$ 10.993.291,63 como não processados, correspondendo 7,739% do montante dos empenhos.

26. Com base nos resultados financeiros dos exercícios de 2018 e 2019, tendo em conta os aspectos orçamentário e extraorçamentário, constata-se aumento dos ingressos dos recursos em relação ao decréscimo dos dispêndios, conforme as cifras consignadas no Gráfico 5.

27. Além disso, infere-se que os ingressos dos recursos em 2019 foram superiores em relação aos gastos em 13,96%, diferentemente do exercício anterior que foi inferior em 20,08%.

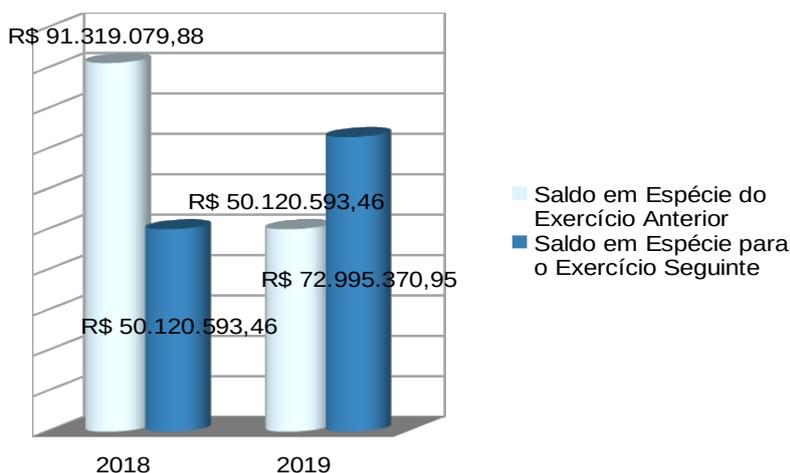
**Gráfico 5 – Oscilação dos Ingressos Orçamentários e Extraorçamentários 2018-2019**



Fonte: Balanço Financeiro

28. Os saldos financeiros tiveram uma inversão favorável entre os respectivos montantes no derradeiro biênio cotejando os valores em espécie dos exercícios anteriores com as disponibilidades de caixa para os exercícios seguintes. Para o ano de 2018 obteve-se uma queda de 45,11% na quantia de R\$ 41.198.486,42 e em 2019 um incremento de 45,64%, na importância de R\$ 22.874.777,49, segundo os números constantes no Gráfico 6.

**Gráfico 6 – Variação dos Saldos Financeiros 2018-2019**



Fonte: Balanço Financeiro

### 1.3 Balanço Patrimonial

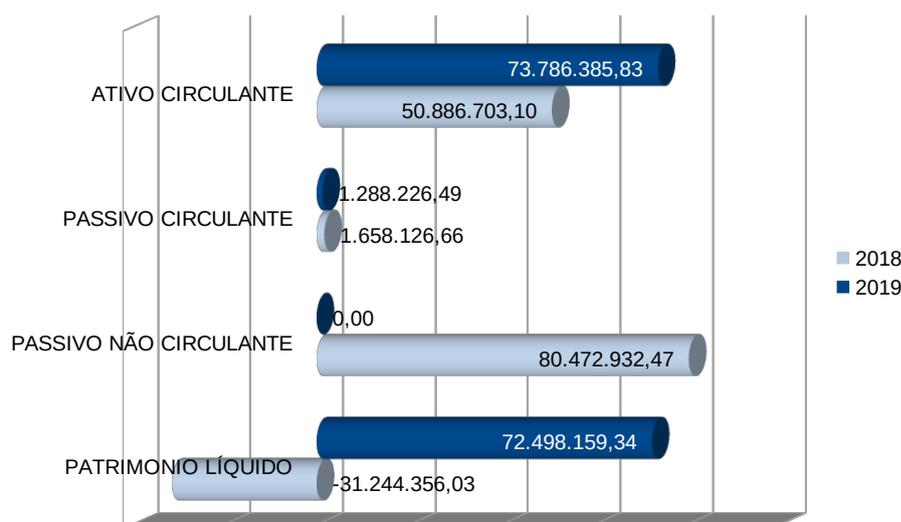
29. A Tabela 4 compara os montantes dos grupos patrimoniais de 2019 em relação a 2018, apontando as respectivas diferenças. Os percentuais indicam uma maior variação no patrimônio líquido do órgão. Em seguida, são representados no Gráfico 7 referidos valores segregados em “circulante” e “não circulante”, a partir de atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**Tabela 4 – Alteração do Patrimônio 2018-2019**

Grupo	2019	2018	Diferença	%
ATIVO TOTAL	73.786.385,83	50.886.703,10	22.899.682,73	45,00%
PASSIVO TOTAL	1.288.226,49	82.131.059,13	-80.842.832,64	-98,43%
PATRIMONIO LÍQUIDO	72.498.159,34	-31.244.356,03	103.742.515,37	-332,04%

Fonte: Balanço Patrimonial

**Gráfico 7 – Alteração segregada em circulante e não circulante 2018-2019**



Fonte: Balanço Patrimonial

30. As Leis nº 14.605/10 e 15.145/12 determinam que os bens adquiridos com recursos do Fermoju e do Funseg, respectivamente, deverão ser incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário, razão pela qual as contas do Ativo Não Circulante dos referidos fundos não apresentam saldos no Balanço Patrimonial.

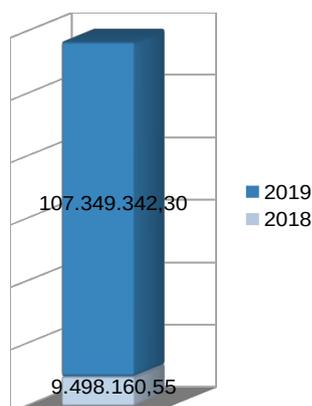
31. Acerca dos indicadores de desempenho o de liquidez geral, o qual demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos para pagar suas dívidas, para cada R\$ 1,00 de obrigação o Fermoju dispôs de R\$ 57,28 para sua quitação. O de endividamento geral, que mostra o grau de endividamento da entidade, 1,75% do ativo estavam comprometidos com as obrigações assumidas. E, para o de composição do endividamento, cujo percentual indica a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total, 100% eram de curto prazo, ou seja, exigíveis em até 12 meses.

32. O Patrimônio Líquido apresentou um resultado acumulado positivo de R\$ 72.498.159,34, tendo computado no exercício de 2019 um *superávit* de R\$ 107.349.342,30, coincidindo com o resultado por período apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

33. O resultado foi impactado com a transferência da obrigação de pagamento da dívida pela utilização dos depósitos judiciais para o Tesouro/Estado a quem cabe honrar a dívida no valor de R\$ 80.472.932,47, o qual está contido no montante de “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, detalhado a título de “VPA com Transferência de Passivos”, conforme Nota Explicativa.

34. O Gráfico 8 apresenta a evolução do resultado dos dois últimos exercícios.

#### Gráfico 8 – Evolução do resultado do exercício 2018-2019



Fonte: Balanço Patrimonial

35. Não constou registro na conta de compensação Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas, evidenciada no Balanço Patrimonial, que indique os atos potenciais ativos, tal como ocorreu no TJCE. Todavia, foi destacado em Notas Explicativas, que por inconsistência quando da

geração dos balanços de 2019 pela Secretaria da Fazenda Estadual, não ocorreu a discriminação do saldo das compensações que são “adiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros” sob a forma de “suprimento de fundos”, ao tempo em que comunicou não haver prejuízo ao erário.

### **3. Avaliação da Estrutura de Controle Interno**

#### **3.1 Autoavaliação da Estrutura de Controle Interno**

36. A autoavaliação da estrutura de controle interno é analisada dentro da Prestação de Contas do Tribunal de Justiça, porquanto o Fermoju não possui estrutura física nem quadro de pessoas próprios, confundindo-se com os daquela unidade.

#### **3.2 Avaliações para a Prestação de Contas de 2019**

37. Para subsidiar a Prestação de Contas de 2019, foram realizadas no primeiro semestre de 2020 auditorias internas nos seguintes macroprocessos: Gerir Processos Licitatórios; Realizar Gestão Contábil; e Realizar Administração Orçamentária e Financeira.

38. A seguir, são relatadas ocorrências observadas, bem como esclarecimentos prestados pelas áreas auditadas. Ressalte-se que as mencionadas avaliações tiveram como objeto as quatro unidades gestoras que compõem o Poder Judiciário do Estado Ceará, a saber: Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU), Fundo Especial de Segurança dos Magistrados (FUNSEG) e Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça (FECDOJ). Dessa forma, as ocorrências estão segmentadas por unidade gestora.

39. Com o objetivo de verificar a regularidade dos processos licitatórios, quanto à aderência aos aspectos legais e à existência de controles nos procedimentos e suas rotinas, foi executada a Avaliação do processo Gerir Processos Licitatórios, a qual foi consignada no Relatório de Auditoria nº 01/2020.

40. Importante destacar que todos os certames licitatórios e contratos administrativos são realizados pela gestora Tribunal de Justiça, unidade da administração direta estadual do Poder Judiciário.

41. Para a execução da auditoria, utilizou-se uma amostra de 31 (trinta e um) processos, dentre os quais, Concorrências Públicas, Pregões Eletrônicos, Adesões a Atas de Registro de Preços e contratações por Dispensa e por Inexigibilidade, realizados no exercício de 2019.

42. No tocante às inexigibilidades, observou-se nos processos nºs 8517739-81.2019.8.06.0000 (Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece), 8512773-12.2018.8.06.0000 (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - Sindiônibus), 8512775-79.2018.8.06.0000 (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - Sindiônibus), 8512188-23.2019.8.06.0000 (Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública) e 8513467-44.2019.8.06.0000 (Gomes de Matos Consultores Associados) a ausência de publicação no Diário da Justiça da ratificação da inexigibilidade, dentro do prazo exigido pela norma legal (artigo 26 da Lei 8.666/1993).

43. A Central de Contratos e Convênios deste TJCE demonstrou, encaminhando as publicações no Diário da Justiça, que dos 5 (cinco) processos apontados pela Auditoria, apenas 1 (um) – 8517739-81.2019.8.06.0000 (Cagece) não possuía a publicação conforme preceitua a norma. No entanto, tão logo tomou conhecimento da situação, procedeu a publicação da ratificação em tela.

44. A Auditoria de Gestão Contábil tencionou a análise dos demonstrativos contábeis do exercício de 2019, com ênfase nos Balanços Patrimoniais das unidades gestoras que compõem o Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE, Fermoju, Funseg e Fedoj). Buscou-se focar na veracidade, tempestividade e a adequação documental dos registros contábeis, bem como na conformidade com as normas pertinentes, além dos aspectos qualitativos e quantitativos das contas contábeis, verificando se refletem de forma fidedigna a situação financeira e patrimonial.

45. No âmbito do referido trabalho de auditoria, consignado no Relatório de Auditoria nº 02/20, destaca-se que foram identificadas necessidade de realização de ajustes nos registros dos inventários e contabilização das contas do Imobilizado, bem como ausência de inventário de bens intangíveis.

46. Registra-se que os bens adquiridos com recursos do Fermoju e Funseg são incorporados diretamente ao patrimônio do Poder Judiciário, na gestora TJCE.

47. Informe-se que em trabalhos anteriores de auditoria interna e externa foram abordadas inconsistências na composição dos inventários dos bens móveis e imóveis, bem como nas adequações aos saldos contábeis, permanência de bens inservíveis, bens registrados sem valores e da ausência de depreciação.

48. As situações descritas estão sendo monitoradas por meio do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, por meio dos Registros de Tratamento de Fragilidades RTF n°s 01 e 02, oriundos do Relatório n° 10/2019 – Prestação de Contas Anual (Exercício 2018) e o processo 07642/2019-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que trata da Prestação de Contas Anual (Exercício 2017) do TJCE. As ações, previstas no aludido Plano, estão em execução por unidades administrativas deste Tribunal e constam da Tabela 5:

**Tabela 5 – Plano de Ação Patrimonial**

Etapas		Ações	Unidades Envolvidas	Início	Término	Status
1	Normatização	1. Normatizar os procedimentos contábeis 2. Normatizar gestão dos bens móveis, imóveis, intangíveis e bens de consumo.	Gerência de Suprimentos e Logística, Coordenadoria de Patrimônio, Gerência de Contabilidade e Controle	Ago/2020	Dez/2020	Em andamento
2	Adequação do Sistema	1. Definir e implementar as funcionalidades do sistema de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Materiais de Consumo: -Funcionalidades para reconhecimento, mensuração, depreciação, amortização, exaustão e desreconhecimento; -Funcionalidades para reavaliação e redução ao valor recuperável.	Gerência de Suprimentos e Logística, Coordenadoria de Patrimônio, Gerência de Contabilidade e Controle, Gerência De Sistemas	Set/2020	Mar/2021	Não iniciado

3	Gestão Administrativa e Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realizar inventário de Bens Imóveis;</li> <li>-Realizar inventário de Bens Móveis;</li> <li>-Realizar inventário de Bens Intangíveis;</li> <li>-Conciliar os inventários de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis com os registros contábeis;</li> <li>-Reavaliar ou Ajustar inicialmente para Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;</li> <li>-Adotar os procedimentos contábeis patrimoniais para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis anteriores à data de corte;</li> <li>-Capacitar os servidores envolvidos nos procedimentos de controle patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;</li> <li>-Adequar as rotinas de trabalho para incorporar os procedimentos contábeis.</li> </ul>	<p>Gerência de Suprimentos e Logística, Coordenadoria de Patrimônio, Gerência de Contabilidade e Controle e</p>	Nov/2020	Dez/2021	Não iniciado
---	-------------------------------------	---	---	----------	----------	--------------

49. Acrescenta-se, no tocante aos bens imóveis, que se encontra em implantação um sistema informatizado, o Sistema de Bens Imóveis (SBIM) que tem por objetivo o controle e gerenciamento de imóveis evitando ou reduzindo o impacto ou probabilidade da ocorrência de eventos de riscos na execução dos seus processos e atividades.

50. Adicionam-se a isso, a contratação, através de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico 02/2020), de empresa especializada na prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliação de imóveis, o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para a venda de bens imóveis do Poder Judiciário do Estado do Ceará e a criação da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis com a finalidade de auxiliar diretamente a Presidência do Tribunal na consecução das medidas judiciais, administrativas, cartorárias ou legislativas relativas aos bens imóveis do Poder Judiciário.

51. A Auditoria de Administração Orçamentária e Financeira objetivou analisar o planejamento e a execução da LOA pertinentes ao exercício de 2019 das unidades gestoras TJCE, Fermoju, Funseg e Fedcoj; notadamente nas fases das receitas e despesas orçamentárias; na conformidade dos registros do Balanço Orçamentário, nas despesas de exercícios anteriores, nos restos a pagar, nos suprimentos de fundos, das diárias, nas indenizações de transporte e passagens.

52. Intentando avaliar a regularidade dos processos de concessão de suprimento de fundos no exercício de 2019, a Auditoria do TJCE procedeu à análise de amostra contendo 71 processos de

prestação de contas das comarcas do interior e da Capital, realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário – CPPJ. Ressalta-se que as despesas com suprimentos de fundos em 2019 foram executadas com recursos do Fermoju.

53. Das análises efetuadas, verificou-se a emissão de empenho, liquidação e pagamento de suprimento de fundos para magistrado considerado impedido, sendo solicitado por esta Auditoria a comprovação da não liberação do crédito pela Secretaria de Finanças deste TJCE. A Secretaria encaminhou extrato bancário confirmando a não utilização do recurso pelo magistrado, visto que o crédito em questão não foi liberado no CPPJ, em decorrência de pendência de prestação de contas de suprimentos de fundos anteriormente concedido.

54. Respeitante ao pagamento de diárias, examinou-se uma amostra de 7 processos de lotes de pagamentos de diárias civil fora do estado e 14 de diárias civil dentro do estado, sendo a execução orçamentária dessa despesa realizada com recursos da unidade TJCE.

55. Esta Auditoria verificou que se encontravam pendentes para fins de conferência, as prestações de contas relativas ao pagamento de diárias no tocante aos processos 8500179-34.2019.8.06.0160, 8500197-93.2019.8.06.0115 e 8500196-11.2019.8.06.0115. Os citados processos foram devolvidos pela Secretaria de Finanças às suas Unidades de Origem para complementação e inclusão da declaração formal do próprio beneficiário, em cumprimento aos arts. 21 “*o beneficiário que receber diárias está obrigado a apresentar à Secretaria de Finanças, até o 10º (décimo) dia do retorno à sede, as comprovações exigidas para o pagamento da indenização*”; e 22 “*Para o deslocamento interno no âmbito do Estado do Ceará deverá ser apresentada declaração formal do próprio beneficiário, conforme modelo constante do Anexo IV*”, da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº12/2019.

56. A Secretaria de Finanças do TJCE, respondeu que, após contato direto com os respectivos beneficiários, as pendências identificadas nos processos de pagamentos de diárias acima citados foram devidamente sanadas, estando estes processos arquivados na unidade.

57. Cumpre informar que os demais achados constantes dos Relatórios de Auditoria nº 01, 02 e 03 de 2020 mencionados acima foram sanados pelas áreas auditadas ou se encontram em processo de resolução. As inconsistências que ainda não foram solucionadas estão sendo acompanhadas por

meio de monitoramento sistemático do cumprimento das recomendações/determinações por parte desta Unidade de Auditoria de Controle Interno.

### 3.3 Atividades da Auditoria Interna em 2019

58. A Auditoria Administrativa de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Audin) tem como missão “Contribuir para a garantia da excelência nas atividades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, atuando para o fortalecimento dos controles internos”.

59. As auditorias executadas no exercício de 2019, referente à Gestora Fermoju, apresentadas na Tabela 6, seguiram o Plano Anual de Auditoria, elaborado com base em Matriz de Riscos, aprovado pelo Presidente do TJCE e publicado tempestivamente no Portal da Transparência do órgão.

**Tabela 6 – Auditorias realizadas em 2019 (Gestora Fermoju)**

Auditoria	Objeto	Período de Análise	Unidade
Relatório de Auditoria nº 03/2019 – Suprimento de Fundos.	Suprimento de Fundos	Exercício 2018	FERMOJU
Relatório de Auditoria nº 06/2019 – Execução Orçamentária de 2018	Execução Orçamentária 2018	Jan a Dez/2018	TJCE – FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ
Relatório de Auditoria nº 10/2019 – Prestação de Contas Anual de 2018.	Prestação de Contas Anual de 2018	Exercício 2018	TJCE – FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ
Relatório de Auditoria nº 11/2019 Ação Coordenada de Auditoria e Governança, Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil - CNJ	Governança, Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil	Exercício 2019	TJCE – FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ
Relatório de Auditoria nº 14/2019 Ação Coordenada de Auditoria - CNJ Gestão Documental.	Gestão Documental do TJCE	Exercício 2019	TJCE – FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ

Relatório de Auditoria nº 16/2019 – Recursos Diretamente Arrecadados – Fonte 70	Recursos Diretamente Arrecadados – Fonte 70	Jan a Set/2019	FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ
Relatório de Auditoria nº 17/2019 – Portal da Transparência	Portal da Transparência com ênfase nos pontos avaliados negativamente pelo CNJ por ocasião do levantamento para o Ranking da Transparência do Poder Judiciário, 2019.	24/10 a 10/12/2019	TJCE – FERMOJU – FUNSEG - FECDOJ

60. Além das auditorias retromencionadas, outras iniciativas pertinentes ao aprimoramento dos procedimentos da unidade de Auditoria foram executados entre o segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, a saber: a) definição de nova metodologia para a elaboração do Plano Anual de Auditoria; b) instituição do método bow-tie como ferramenta para controle de respostas aos Relatórios de Auditoria; c) adoção de novos procedimentos para o monitoramento dos Relatórios de Auditoria; d) definição e implementação da Política de Gestão de Riscos no âmbito da Auditoria Administrativa de Controle Interno do TJCE.

61. A nova metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria consistiu no estabelecimento de novos critérios para a definição e priorização do rol de objetos auditáveis. Foi alterado o universo de Auditoria, adotando-se os macroprocessos Cadeia de Valor do Tribunal, e aprimorada a matriz de riscos. Nesta, houve a inclusão de critérios como verificação dos controles internos existentes; atendimentos a recomendações e/ou determinações do TCE; análise da contribuição dos processos auditáveis com os objetivos estratégicos; e avaliação de impactos à imagem do TJCE.

62. O uso do método bow-tie como ferramenta de assegurar o cumprimento de prazos de resposta aos Relatórios de Auditoria consistiu na definição de um conjunto de medidas preventivas e de mitigação. As primeiras organizam as ações com a vistas a evitar o risco, de modo que o atendimento às recomendações ou determinações ocorram em tempo razoável. Em havendo a incidência do risco, são adotadas as medidas para reduzir ao máximo os efeitos do risco indesejado.

63. Outrossim, somando-se ao instrumento do follow-up para monitoramento das recomendações expedidas nos Relatórios de Auditorias, adotou-se o Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF como forma de aperfeiçoar o atendimento às recomendações/determinações e o saneamento das

causas das ocorrências identificadas, de modo a prevenir suas recorrências sejam em relatórios de auditorias internas ou externas.

64. Ademais, por meio da Portaria da Presidência do TJCE nº 851, de 22 de junho de 2020, foi aprovada a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Auditoria Administrativa de Controle Interno do TJCE, com a finalidade de identificar e tratar eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos da unidade, fortalecer a governança, aprimorar controles internos e orientar os servidores da unidade quanto às ações que visam reduzir as exposições aos riscos.

#### **4. Considerações Finais**

65. Por fim, esta Unidade de Auditoria Administrativa considera que a Prestação de Contas apresentada está em condição de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante prévia manifestação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de setembro de 2020.

**Diana Santos Pontes**  
Auditora-chefe